PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º.....

P O R T A R I A Nº 26 /95

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item XXXIII, do Regimento Interno do Tribunal, e considerando o que consta do Processo protocolado sob nº 0016/95,

R E S O L V E:

Conceder pensão vitalícia à Sra. **CÉLIA NUNES BRANDÃO**, no percentual de 100 % (cem por cento), viúva do ex-servidor da Secretaria desta Casa, Sr. **Geraldo Artiaga Brandão**, nos termos do artigo 215, c/c os artigos 217, item I, letra a e 218, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com efeitos a contar de 23 de dezembro de 1994, data em que ocorreu o óbito.

CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 13 dias do mes de fevereiro de 1.995.

Dr. CASTRO FILHO
Presidente do TRE/GO.